



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Apresentação: 22/06/2020 12:26 - Mesa

REQ n.1628/2020

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA
(Do Sr. Arnaldo Jardim)

Requer urgência na apreciação do PL nº 3.249, de 2020, que "acrescenta dispositivo à Lei 13.979 de 2020, e à Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, para dispor sobre o registro digital compulsório de óbitos em sistema centralizado".

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 155 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeremos regime de urgência na apreciação do **Projeto de Lei nº 3.249, de 2020**, do Deputado Rubens Bueno, que "acrescenta dispositivo à Lei 13.979 de 2020, e à Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, para dispor sobre o registro digital compulsório de óbitos em sistema centralizado".

Sala das Sessões, em de junho de 2020.

Deputado Arnaldo Jardim
Líder do CIDADANIA

Chancela eletrônica do(a) Dep Arnaldo Jardim (CIDADANIA/SP),
através do ponto p_6524, nos termos de delegação regulamentada no Ato ,
da Mesa n. 25 de 2015.





Requerimento de Urgência (Art. 155 do RICD) **(Do Sr. Arnaldo Jardim)**

Requer urgência na apreciação do PL nº 3.249, de 2020, que "acrescenta dispositivo à Lei 13.979 de 2020, e à Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, para dispor sobre o registro digital compulsório de óbitos em sistema centralizado".

Assinaram eletronicamente o documento CD207137564800, nesta ordem:

- 1 Dep. Arnaldo Jardim (CIDADANIA/SP) - LÍDER do CIDADANIA *-(p_6524)
- 2 Dep. Wolney Queiroz (PDT/PE) - LÍDER do PDT
- 3 Dep. Carlos Sampaio (PSDB/SP) - LÍDER do PSDB
- 4 Dep. André Figueiredo (PDT/CE)
- 5 Dep. Zé Silva (SOLIDARI/MG)
- 6 Dep. Vitor Hugo (PSL/GO) *-(P_7582)
- 7 Dep. Aguinaldo Ribeiro (PP/PB) *-(P_5735)
- 8 Dep. Erika Kokay (PT/DF)
- 9 Dep. Efraim Filho (DEM/PB) *-(P_113862)
- 10 Dep. Enio Verri (PT/PR) - LÍDER do PT *-(p_122859)
- 11 Dep. Arthur Lira (PP/AL) - LÍDER do Bloco PL, PP, PSD, MDB, DEM, SOLIDARIEDADE, PTB, PROS, AVANTE
- 12 Dep. Paulo Ganime (NOVO/RJ) - LÍDER do NOVO
- 13 Dep. Gustavo Fruet (PDT/PR)

* Chancela eletrônica do(a) deputado(a), nos termos de delegação regulamentada no Ato da mesa n. 25 de 2015.